

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 125

São Paulo

quarta-feira, 4 de julho de 1984

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Herbster Gusmão

##### DECRETOS DE 3-7-84

###### APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo SSP-13.121-82 I e II volumes, a pena de demissão a BRUNO NASCIBEM, R.G. 4.675.125, Delegado de Polícia, 4ª classe, referência 2, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos do art. 67, V, 70, I e 74, I e III, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo SSP-6.784-1983, a pena de demissão a JAIR COUTINHO RIBEIRO, R.G. 6.050.902, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 67, VI, 70, I, 74, II e 75, II e VI, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo SSP-8.282-82-Iao III volumes, a pena de demissão a bem do serviço público a JOSÉ GERALDO NAZARETH, R.G. 2.398.692, Investigador de Polícia I, efetivo e JUAREZ ROCHA, R.G. 2.197.444, Investigador de Polícia I, efetivo, ambos da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 256, II, 260, I e 257, VII, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 35, § 1º, da Lei 500-74 e à vista do que consta no processo SSP-8.282-82-I ao III volumes, a pena de dispensa a bem do serviço público a LUIZ CARLOS ORLANDO, R.G. 7.308.450, Escrivão, temporário, da Secretaria da Segurança Pública.

##### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-7-84

No processo administrativo SS-14.943-77, em que é iniciado RAFAEL CANHETE LOPES: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos dos pareceres 638-84 e 769-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Rafael Canhete Lopes, R.G. 4.214.138, Médico-Chefe, do Quadro da Secretaria da Saúde, a penalidade de repreensão, com fundamento nos arts. 252, 256, I, e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo SENA-2.416-80, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Administração, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho firmado com JOSÉ AGOSTINHO DE FRANCISCO, R.G. 3.896.865, para, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação da da pelo art. 203, da L.C. 180-78, continuar desempenhando pelo período de mais 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecendo os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo administrativo SSP-13.121-82 - I e II volumes, em que é indiciado BRUNO NASCIBEM: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, das manifestações das autoridades da Secretaria da Segurança Pública e nos termos do parecer 650-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado bel. Bruno Nascibem, R.G. 4.675.125, Delegado de Polícia, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, II, da L.C. 207-79."

#### Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

##### Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	5
Segurança Pública	5
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	28
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	34
Administração	34
Trabalho	44
Cultura	44
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	45
Espportes e Turismo	45
Interior	46
Negócios Metropolitanos	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual Paulista	47

No processo administrativo SSP-6.784-83, em que é indiciado JAIR COUTINHO RIBEIRO: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 816-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Jair Coutinho Ribeiro, R.G. 6.050.902, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão, nos termos do art. 67, V, por infração ao art. 74, I e III, todos da L.C. 207-79."

No processo administrativo SSP-8.282-82 - I, II e III vols., em que são indiciados José Geraldo Nazareth e outros: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 758-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indiciados JOSÉ GERALDO NAZARETH, R.G. 2.398.692, e JUAREZ ROCHA, R.G. 2.197.444, Investigadores de Polícia, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 67, VI, em virtude de terem infringido os arts. 74, II, e 75, II e VI, todos da L.C. 207-79, e ao indiciado LUIZ CARLOS ORLANDO, R.G. 7.308.450, Escrivão, a pena de dispensa a bem do serviço público, com fulcro nos arts. 256, II, e 257, VII, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 35, § 1º, da Lei 500-74."

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### RESOLUÇÕES DE 3-7-84

###### AUTORIZANDO

o afastamento dos abaixo mencionados do Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do 16º Congresso da Sociedade Internacional de Ortopedia e Traumatologia, a realizar-se em Londres-Inglaterra, no período de 29-9 a 10-10-84:

ROBERTO GUARNIERO, R.G. 2.531.888, Médico I, padrão 15-A, (proc. HC-2 396-84-B);  
OLAVO PIRES DE CAMARGO, R.G. 4.693.167, Médico I, padrão 14-A, (proc. HC-2 397-84-F);  
TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO, R.G. 3.735.958, Médico I, padrão 13-A, (proc. HC-2 398-84-J).

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de MARINA FERREIRA REA, R.G. 3.473.674, Diretor Técnico (Divisão-Nível II), da Divisão de Saúde Materna e da Criança, do Instituto de Saúde, da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar da Conferência Internacional sobre a Mulher e a Saúde, a realizar-se em Amsterdam Holanda, no período de 21 a 29-7-84;

com fundamento na L.C. 342-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de ODETO BATISTA SALUSTIANO, R.G. 3.603.832, Motorista, padrão 12-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente, na qualidade de Presidente, da Associação dos Motoristas Oficiais do Estado de São Paulo, até 15-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ GASPARIÑO FILHO, R.G. 4.244.486, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, temporário, do Instituto de Tecnologia de Alimentos da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem a Paramaribo-Suriname, a fim de participar de Programa de Cooperação Técnica nas áreas de Tecnologia de Alimentos e Agro-Industrial, no período de 15-7 a 15-8-84;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA REGINA GONÇALVES ONGARO, R.G. 4.601.134, Pesquisador Científico I, ref. PqC-1, temporária, do Instituto Agronômico da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio no INRA (Institut Nationale sur la Recherche Agronomique), na França, no período de 1 a 31-7-84;

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de JANUÁRIO DE ANDRADE, R.G. 2.694.411, Médico I, temporário, do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém, sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar de Curso de Cardiologia, a realizar-se em Montevideo - Uruguai, no período de 8 a 11-8-84.

##### CESSANDO,

a partir de 13-6-84, diante da comunicação do T.R.E.-SP, o afastamento de SONIA TADEO LEITE, R.G. 3.545.908, Auxiliar de Estatístico, extranumerária, padrão 7-A, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral - Capital.

##### CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52 322-69, o afastamento de ANELISE STRAUSS, R.G. 494.094, Médico Supervisor, padrão 26-E, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do Simpósio Internacional sobre Prevenção de Doenças Alérgicas, realizado em Florence-Itália, no período de 20 a 29-6-84.

##### CONVOCANDO,

a partir de 7-6-84, nos termos da Resolução SG 64-84, JOÃO LAUREANO FILHO, R.G. 5.804.583, Motorista, temporário, do SQP-II-QSG, padrão 8-A, da E.V.1, T-I, para prestação de serviços em jornada diária de trabalho, ficando-lhe atribuída, com fundamento no art. 100, I, alínea f, do Dec. 21.984-84, a gratificação mensal de 35% do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

##### PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ VIANNA DE SOUZA R.G. 6.922.617, Garagista, efetivo, padrão 14-D, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado de Alagoas, até 31-12-84;

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de AMÉLIA DE BARROS ARAÚJO, R.G. 2.295.945, Escriturário, padrão 10-A, da Secretaria de Estado do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Pernambuco, até 31-12-84.

##### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-7-84

No decreto de revalidação de nomeação de Professor I, do QM, publicado a 9-9-83, referente a MARIA HELENA BARBOZA E SILVA, R.G. 4.802.826, para declarar que sua nomeação foi nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e art. 12, I, da L.C. 201-78, e não como constou.

No decreto de nomeação de Trabalhador Braçal, do QSM, publicado a 15-12-83, em nome de Sebastião da Silva Monteiro e outros, na parte referente a LUIZ CARLOS MOREIRA, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente da aposentadoria de Cesira Silva Moraes e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, em comissão, do QSE, publicado a 19-6-84, em nome de Fernando Antonio Azevedo Fantauzzi e outros, na parte referente a ROMILDA DA ARBELI LOURENÇO, R.G. 5.420.247, para declarar que o seu nome correto é ROMILDA ARBELI LOURENÇO e não como constou.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 3-7-84

No processo GG-546-83, sobre acidente de trânsito ocorrido em 19-11-82, com o veículo oficial de placa GB-0021, em que é sindicado LEONEL SANTOS DE OLIVEIRA: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório de fls. 64/75, acolhido pela Assessoria Técnica do Governo, reconheço a culpabilidade do motorista sindicado pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se a presente sindicância ao Departamento de Administração para as providências atinentes ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado, e a seguir, à Casa Militar para a consideração do tópico final do relatório da C.P.P., à fls. 75."

No processo DMSCE-1.351-83, em que ROSANE GAZOLLA ALVES FEITOSA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Diante dos elementos do processo e tendo em vista o parecer 837-84, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o recurso como direito de petição, dada a sua intempestividade, mas indefiro-o nos termos da manifestação dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.637-83, em que CELIA MARIA BARROS MENDONÇA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.693-83, em que DALGIZA BÉCARO BOSCOLI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da interessada a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.741-83-SENA, em que HÉLIO PEREIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interessado a título de direito de petição, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude dos pareceres dos órgãos técnicos especializados."

No processo GG-1.910-83 c/aps. GG-1.825-83, DMSCE-1.972-82, em que VAIQUIRIA SEWAYBRICKER LOPES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, determino o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem, uma vez que a questão já está decidida, consoante publicação inserida no órgão oficial de 31-12-83."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA DO DIRETOR, DE 3-7-84

###### EXONERANDO,

a pedido e a partir de 26-6-84, nos termos do art. 58, I, § 1º, da L.C. 180-78, GILBERTO DE JESUS NOGUEIRA R.G. 15.867.853, do cargo de Motorista, temporário, do SQP-III-QSG, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### APOSTILA DA DIRETORA, DE 3-7-84

No título de admissão referente a HIROKO NAKAMAI, R.G. 8.954.368, para declarar que passou a assinar HIROKO NAKAMAI YAGI, em virtude de haver contraído matrimônio.